

**PROJETO DE LEI Nº 3320/2024**

**EMENTA:**  
**INSTITUI O BOLSA NENÉM EM TODO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.**

**Autor(es): Deputado ANDREZINHO CECILIANO**

**A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** Fica instituído, no âmbito do Estado do Rio de Janeiro, o Bolsa Neném, destinado a prover auxílio financeiro às mães de crianças de até 6(seis) meses e que não possuam direito à licença-maternidade remunerada.

**Parágrafo único:** O Bolsa Neném consistirá na concessão de um benefício financeiro equivalente ao valor do salário maternidade do Instituto Nacional do Seguro Social(INSS), com duração de quatro meses.

**Artigo 2º** Estão credenciadas ao recebimento do benefício as mulheres que não contribuam com regime geral da previdência social ou com regime previdenciário próprio.

**Artigo 3º** O auxílio que trata esta lei poderá ser acumulado com outros benefícios.

**Artigo 4º** Ato do Poder Executivo estadual regulamentará o disposto nesta Lei, podendo ser constituído grupo de trabalho com o objetivo de orientar a elaboração de estudos, propostas de ações e demais providências destinadas à aplicação desta Lei.

**Artigo 5º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário do Edifício Lúcio Costa, 20 de Março de 2024.

Andrezinho Ceciliano  
**Deputado Estadual**

**JUSTIFICATIVA**

Além da problemática da precarização econômica e vulnerabilidade social que o trabalho informal traz, com a ausência de garantias trabalhistas e estabilidade financeira, existe também a questão do impacto desta modalidade de trabalho na primeira infância. Quando não estão no mercado formal de trabalho, as mulheres que têm filhos ficam sem direito à licença maternidade, tendo que retornar à procura de emprego ou ao trabalho informal logo nas primeiras semanas -ou dias- após o parto. Essa situação prejudica o processo de amamentação da criança e o estreitamento de vínculos com a mãe, com prejuízos enormes para o desenvolvimento infantil em todas as esferas(nutricional, proteção contra doenças, desenvolvimento cognitivo,vínculo emocional, dentre outras), bem como representa uma falta de assistência ao puerpério, que também impacta a saúde da mãe.

Diante do exposto, solicitamos o apoio dos nobres pares para aprovação da presente proposição.

**Legislação Citada****Atalho para outros documentos****Informações Básicas**

<b>Código</b>	20240303320	<b>Autor</b>	ANDREZINHO CECILIANO
<b>Protocolo</b>	15000	<b>Mensagem</b>	
<b>Regime de Tramitação</b>	Ordinária		

**Link:****Datas:**

<b>Entrada</b>	04/04/2024	<b>Despacho</b>	04/04/2024
<b>Publicação</b>	05/04/2024	<b>Republicação</b>	

**Comissões a serem distribuídas**

- 01.:**Constituição e Justiça
- 02.:**Defesa dos Direitos da Mulher
- 03.:**Defesa dos Direitos Humanos e Cidadania
- 04.:**Assuntos da Criança do Adolescente e do Idoso
- 05.:**Orçamento Finanças Fiscalização Financeira e Controle

**▼ TRAMITAÇÃO DO PROJETO DE LEI Nº 3320/2024**

PROXIMO >>		<< ANTERIOR		- CONTRAIR	+ EXPANDIR	BUSCA ESPECIFICA	
<b>Cadastro de Proposições</b>						<b>Data Public</b>	
						<b>Autor(es)</b>	
▼ Projeto de Lei							
▼ 20240303320							
		→		▼			
<a href="#">INSTITUI O BOLSA NENÉM EM TODO ESTADO DO RIO DE JANEIRO. =&gt; 20240303320 =&gt; {Constituição e Justiça Defesa dos Direitos da Mulher Defesa dos Direitos Humanos e Cidadania Assuntos da Criança do Adolescente e do Idoso Orçamento Finanças Fiscalização Financeira e Controle }</a>						05/04/2024	
						Andrezinho Ceciliano	
→ <a href="#">Distribuição =&gt; 20240303320 =&gt; Comissão de Constituição e Justiça =&gt; Relator: Sem Distribuição =&gt; Proposição 20240303320 =&gt; Parecer:</a>							
PROXIMO >>		<< ANTERIOR		- CONTRAIR	+ EXPANDIR	BUSCA ESPECIFICA	

